



INDICAÇÃO Nº 482 /2024

Câmara Mun. de Gurupi

25 SET. 2024

LIDO EM PLENÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº <u>465</u>	HORA: <u>11:18</u>
DATA: <u>23 AGO. 2024</u>	
 Carimbo / Assinatura	

Indica o estudo de viabilidade de criação de uma Farmácia de Manipulação Municipal para preparar medicamentos básicos com custo inferior aos medicamentos ofertados no mercado, visando economia de despesas e a garantia de tratamento de saúde das pessoas com vulnerabilidade financeira, em cumprimento ao estabelecido na Constituição Federal.

Senhor Presidente,

A vereadora que subscreve a presente, nos termos do Regimento Interno art. 157, IX e seguintes, depois de consultado o Plenário, **INDICA** providências a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para realização de um estudo de viabilidade de criação de uma FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO MUNICIPAL para preparar medicamentos básicos com custo inferior aos medicamentos ofertados no mercado, visando economia de despesas e a garantia de tratamento de saúde das pessoas com vulnerabilidade financeira, em cumprimento ao estabelecido nas Constituições Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica Municipal.

JUSTIFICATIVA



A indústria farmacêutica oferece apresentações restritas de um medicamento; As farmácias de manipulação produzem o mesmo medicamento em diversas formas, apresentações e concentrações permitindo melhor e maior adequação à necessidade de cada paciente.

A Farmácia de Manipulação é regida pela RESOLUÇÃO-RDC Nº 67, DE 8 DE OUTUBRO DE 2007 que dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias.

A criação desta farmácia tem como objetivo garantir o acesso da população a medicamentos essenciais e com qualidade. Ainda é possível escolher o formato do remédio: cápsula, gel, pastilha, pomada, gotas, cremes ou o que melhor se adaptar à rotina do paciente.

Grande parte dos remédios industrializados, podem ser manipulados, a um custo significativamente inferior; já que as taxas de comercialização e marketing da indústria são os fatores que desencadeiam o encarecimento dos medicamentos.

A criação de uma Farmácia de Manipulação Municipal poderia gerar além de acesso a medicamentos para as pessoas em vulnerabilidade financeira, como também gerar empregos e dar aos estudantes de farmácia da UNIRG um laboratório de estudos e prática, através de um convênio ou parceria. Gurupi seria uma cidade pioneira nesse quesito no Estado.

A população de Gurupi seria beneficiada com a criação da Farmácia de Manipulação Municipal para satisfazer o direito a saúde estabelecido no art. 116 da Lei Orgânica Municipal, com acesso universal e igualitário as ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

O art. 196 da Constituição Federal determina:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete da Vereadora Leda Perini - PL

Assim essa indicação tem o intuito de realizar um estudo de viabilidade para a criação de uma Farmácia de Manipulação Municipal visando garanti da saúde pública igualitária e de qualidade a população gurupiense.

É A JUSTIFICATIVA!

GABINETE DA VEREADORA LEDA PERINI, aos 19 dias de agosto de 2024.


LEDA PERINI
Vereadora